



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

MINUTA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2026.000041.22101.04

REF.: EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026 (Lei nº 14.133/2021, art. 75, II).

Empresa: FC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
End.: RUA JOSÉ MILAGRES FERREIRA, 317, BAIRRO SÃO JOSÉ, BAIXO GUANDU/ES, CEP: 29730-000	
CNPJ: 51.854.069/0001-13	Telefone: (33) 99922-8773 E-mail fcprodutolicita@gmail.com

Autorizamos V.S.^a a fornecer os produtos adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Termo de Referência e à sua Proposta Comercial - Processo nº **2026-KRX01**.

I – DO OBJETO:

LOTE 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO – INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO.	PRÓPRIA	UN	01	R\$ 14.850,00	R\$ 14.850,00
VALOR TOTAL:						R\$ 14.850,00

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 14.850,00 (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Obs.: O prazo de entrega dos bens e serviços será em conformidade com o art. 6º, inciso X, da Lei 14.133/2021, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única, de acordo com o Itens 1.4.1, bem como os demais itens: 7.1, 7.2; 7.2.1; 7.2.2, 7.3, 7.3.1, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7, 7.8 e 8.4 do Termo de Referência:

- 1.4.1 - A entrega é imediata, nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei 14.133/2021, sendo este prazo suficiente para cobrir o período necessário à execução da obrigação.
- 7.1 - Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.
- 7.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 7.2.1 – Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.
- 7.2.2 - Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 7.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 7.2.2, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.3.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 7.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais
- 7.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.8 - O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

- 8.4 - A forma de fornecimento adotada é integral, pois a execução do objeto ocorre em uma única etapa, com entrega completa dos serviços e materiais contratados em prazo definido, não havendo necessidade de fracionamento em parcelas independentes nem de execução continuada ao longo do tempo.

II– DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Local: Praça Barbosa Leão, s/n, Centro – Serra, na garagem da Agência da Receita Estadual da Serra/ES.

Horário: de segunda a sexta, de 9h às 17h

Obs: As informações acima estão em conformidade com o Termo de Referência em seus itens 5.2 e 5.3.

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Termo de Referência.

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, cientes das condições estabelecidas.

CAIO FABIO DA SILVA SANTOS

FC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

PROPOSTA COMERCIAL

FC PRODUTOS E SERVIÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA ES

Nº Compra Direta

5/2026

Proposta

FC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 51.854.069/0001-13, sediada na RUA José milagres Ferreira, Nº317 Bairro São José Baixo quando Espírito Santos Cep 29.730-000, por seus representantes legais, Fábio Da Silva Santos, inscrito no CPF 092.248.497-09. Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços para o fornecimento dos produtos abaixo relacionados, estão nos termos do Edital e Anexos.

Validade da proposta 60 dias

Dados bancários para pagamento

Conta Sicredi

Banco748

Ag:0533

C/C:76508-9

ITEM	PRODUTO	Local	marca	QUANT	UNID	Valor unitário	valor total
01	Automatização de portão - Instalação / Manutenção	ARE SERRA	Própria	01	UN	R\$ 14.850,00	R\$ 14.850,00

DATA 15/05/2026 Valor total quatorze mil oitocentos e cinquenta reais

FABIO DA SILVA SATOS

CPF: 092.248.497 -09

PROCURADOR

RUA JOSEMILAGRES FERREIRA N 317 BAIRRO SÃO JOSE BAIXO GUANDU -ES CEP:29.730000
EMAIL:FCPRODUTOLICITA@GMAIL.COM FONE:33999228773
CNPJ: 51.854.069/0001-13

2026-7HFZM0 - E-DOCS - COMA-SIMPLES 15/05/2026 09:23 PÁGINA 1 / 4



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

FC PRODUTOS E SERVIÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA ES

Nº Compra Direta 5/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa FC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ (MF) nº 51.854.069/0001-13, com sede na: RUA: 1 A R. JOSE MILAGRES FERREIRA N:317, BAIRRO: SÃO JOSE, MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU, CEP:29.730-000, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) FABIO DA SILVA SANTOS, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.041.250, CPF nº 092.248.497-09, em cumprimento ao solicitado no Edital Nº Compra Direta

DECLARA, sob as penas da lei, que: * Tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;

* Possui enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequena porte, para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimentos estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 e art. 49 da citada lei. Declara ainda atender aos limites previstos no § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando couber;

* Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXII, da Constituição Federal);

* Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão, (Inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);

* Não está impossibilitado de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

* Declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

* Até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão de administração pública direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

BAIXO GUANDU 15/05/2026

FABIO DA SILVA SANTOS

CPF: 092.248.497-09

PROCURADOR

RUA JOSE MILAGRES FERREIRA N 317 BAIRRO SÃO JOSE BAIXO GUANDU -ES CEP:29.730000
EMAIL:FCPRODUTOLICITA@GMAIL.COM FONE:33999228773
CNPJ: 51.854.069/0001-13



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/05/2026 15:48:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALEXANDRE VARGAS NEMER (AGENTE DE CONTRATAÇÃO - SUBSAD - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-M95Z1W>

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS

SUBSECRETARIO ESTADO
SUBSAD - SEFAZ - GOVES
assinado em 11/06/2026 11:47:19 -03:00

CAIO FÁBIO DA SILVA SANTOS

CIDADÃO
assinado em 11/06/2026 11:40:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/06/2026 11:47:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VINICIUS BROTTTO CRISTO (CHEFE EQUIPE FAZENDARIA - SUGEC - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7HFZM0>